



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **053/2025**, Processo Administrativo nº **2025/000048695-00**, cujo objeto é a aquisição, sob demanda, de materiais de marcenaria diversos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2025/pregoes-eletronicos-5/pregao-eletronico-n-053-2025/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-190>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX**, a Sra. Pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pela manifestação do Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA DA DVPM:

"Informamos que o prazo de entrega de 15 dias é necessário devido às necessidades operacionais do TJAM e limitações de espaço no estoque do órgão e às necessidades dinâmicas dos serviços de movelaria, conforme mencionado nos itens 6.3 e 6.3.1 do Termo de Referência. Adicionalmente, conforme itens 6.3.2 e 6.3.3 do Termo de Referência, este prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela empresa. Ressaltamos que esta justificativa será objeto de análise e decisão pelo TJAM:

"6.3. O prazo máximo para entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada. Este prazo é necessário devido às necessidades operacionais do TJAM e limitações de espaço de estoque.

6.3.1. O prazo mencionado se justifica devido às necessidades dinâmicas dos serviços de movelaria."

6.3.2. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

6.3.3. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 01/12/2025 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Joyce Melo Makarem de Freitas

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE MELO MAKAREM DE FREITAS**,
Coordenador(a), em 26/11/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
2581927 e o código CRC **FDE17617**.



Erika Soares Rodrigues <erika.rodrigues@tjam.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DA ENTREGA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025 - DIA 01/12/2025 - UASG 925866

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

26 de novembro de 2025 às 10:59

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Bom dia,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Planax, referente ao PE053/2025:

Informamos que o prazo de entrega de 15 dias é necessário devido às necessidades operacionais do TJAM e limitações de espaço no estoque do órgão e às necessidades dinâmicas dos serviços de movelaria, conforme mencionado nos itens 6.3 e 6.3.1 do Termo de Referência. Adicionalmente, conforme itens 6.3.2 e 6.3.3 do Termo de Referência, este prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela empresa. Ressaltamos que esta justificativa será objeto de análise e decisão pelo TJAM:

"6.3. O prazo máximo para entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada. Este prazo é necessário devido às necessidades operacionais do TJAM e limitações de espaço de estoque.

6.3.1. O prazo mencionado se justifica devido às necessidades dinâmicas dos serviços de movelaria."

6.3.2. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

6.3.3. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM."

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]